

Regime especial para fundos de inovação no Eco Invest

Novas regras definem prazos, juros e ampliam apoio a projetos verdes



As novas regras estabelecem, pela primeira vez, um cronograma para que os recursos captados pelos fundos de inovação sejam efetivamente investidos nos projetos apoiados

Da Redação

Programa voltado à mobilização de investimentos privados para projetos ligados à transição ecológica, o Eco Invest Brasil terá um regime específico para fundos de inovação. O Conselho Monetário Nacional (CMN) aprovou, nesta quinta-feira (30), mudanças nas regras que viabilizam o quinto leilão do programa, que pretende financiar projetos de modernização em seis setores relacionados à economia verde.

Segundo o governo, as alterações têm como objetivo adaptar a regulamentação aos novos instrumentos financeiros voltados ao financiamento da inovação, além de aperfeiçoar regras operacionais identificadas ao longo da implementação das primeiras etapas do programa.

O QUE MUDA

As novas regras estabelecem, pela primeira vez, um cronograma para que os recursos captados pelos fundos de inovação sejam efetivamente investidos nos projetos apoiados.

O calendário será o seguinte:

■ 25% dos recursos deverão ser aplicados em até 24 meses

■ Mais 25% deverão ser investidos em até 36 meses

■ Os 50% restantes terão prazo de até 60 meses

Na prática, isso significa que metade dos investimentos deverá estar aplicada nos três primeiros anos, com a conclusão de todos os aportes devendo ocorrer em até cinco anos.

Segundo o CMN, a medida busca dar maior previsibilidade ao uso dos recursos e garantir que o capital

captado seja destinado aos projetos dentro de um cronograma definido.

LIMITES DEFINIDOS

A resolução também cria regras específicas para a remuneração das instituições financeiras envolvidas nas operações dos Fundos de Inovação.

Os principais limites são:

■ Remuneração de até 2% ao ano para a instituição financeira que disponibilizar recursos aos fundos

■ Remuneração de 1% ao ano para os recursos da Linha Eco Invest Brasil, como em outros editais

■ Teto de 3% ao ano para as operações realizadas com recursos da linha

O mesmo limite de 3% ao ano também vale para o retorno da chamada cota de capital catalítico, adqui-

rida pelas instituições financeiras.

A soma das duas remunerações deve dar até 3% ao ano, com o percentual de remuneração da instituição financeira definido caso a caso, conforme as características de cada fundo.

O capital catalítico representa os recursos públicos usados para atrair investimentos privados, por meio do modelo conhecido como blended finance. Nesse formato, o governo reduz parte dos riscos das operações para estimular a participação de investidores privados.

De acordo com o governo, esses limites preservam o papel dos recursos públicos como instrumento de redução de riscos para atrair investimentos privados, evitando que eles sejam utilizados prioritariamente para

ampliar a rentabilidade das instituições financeiras.

Em algumas operações, os fundos poderão investir em empresas por meio de instrumentos financeiros que, futuramente, podem ser convertidos em participação societária.

NESSES CASOS:

Remuneração mínima será equivalente à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescida de 1% ao ano

Poderá haver remuneração adicional caso o projeto tenha desempenho acima do esperado

Na prática, o modelo permite que os investidores compartilhem os ganhos obtidos caso as empresas financiadas se valorizem ao longo do tempo.

Ministérios lideram desbloqueio do Orçamento

Da Redação

Os Ministérios das Cidades, dos Transportes e da Fazenda lideraram o desbloqueio de R\$ 5,7 bilhões do Orçamento de 2026, anunciou na noite desta quinta-feira (30) o Ministério do Planejamento e Orçamento.

Os novos limites de gastos constam do decreto publicado em edição extraordinária do Diário Oficial da União, com os novos valores detalhados dos bloqueios por ministérios e por órgãos. Pela legislação, o decreto é divulgado oito dias após o envio ao Congresso Nacional do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas, documento que orienta a execução do Orçamento.

Segundo o documento, dos R\$ 5,741 bilhões desbloqueados no último dia 24, R\$ 3,332

bilhões são de gastos discricionários (não obrigatórios) e R\$ 1,204 de emendas parlamentares. Dentro dos gastos discricionários, R\$ 2,523 bilhões serão liberados do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Os ministérios e demais órgãos federais têm até 6 de agosto para detalharem os programas que terão mais recursos.

A última edição do Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas reduziu de R\$ 23,679 bilhões para R\$ 17,937 bilhões o volume bloqueado no Orçamento de 2026.

Mesmo com a liberação de recursos, continuam bloqueados R\$ 3,675 bilhões em emendas parlamentares de bancada, recursos indicados por deputados e sena-



Decreto libera R\$ 1,2 bilhão de emendas parlamentares

dores para obras e projetos nos estados.

Nesse caso, será aplicada a Lei Complementar 210/2024,

aprovada para regulamentar a execução das emendas parlamentares e ampliar a transparência desses recursos.

Pela lei complementar, as emendas são bloqueadas ou desbloqueadas até a mesma proporção aplicada às demais despesas discricionárias, para cumprir as metas fiscais. No entanto, o Congresso poderá definir as prioridades quando houver necessidade de bloqueio ou contingenciamento, indicando quais programações terão os recursos preservados e quais serão afetadas pelos cortes, dentro dos limites definidos pelo governo.

Além dos bloqueios, o governo está utilizando o chamado faseamento de empenho. O mecanismo não corta recursos, mas limita temporariamente a velocidade com que os órgãos podem assumir novos compromissos financeiros. A medida funciona como um controle de fluxo de caixa.